



LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome CNPJ
ETIPEL EMBALAGENS PERSONALIZADAS LTDA 05.207.417/0001-43

Logradouro
Rua Potiguara

Número 92	Complemento	Bairro Chácaras Reunidas Ygarapés	CEP 12330-060	Município Jacareí
--------------	-------------	---	------------------	----------------------

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
CNAE 17.31-1-00 -Fabricação de embalagens de papel

Bacia Hidrográfica UGRHI
61 - PARAÍBA 2 - PARAÍBA DO SUL

Corpo Receptor Classe
Rio Paraíba do Sul 02

Área (m²)

Terreno 2.552,28	Construída 416,76	Atividade ao Ar Livre 0,00	Novos Equipamentos 21
---------------------	----------------------	-------------------------------	--------------------------

Horário de Funcionamento (h)

Início 08:00	às	Término 18:00	Número de Funcionários Administração 05 Produção 20
------------------------	----	-------------------------	--

A Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento - SEMAPLAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.274/2019 e Lei Municipal nº 6.425/2021, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes.

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

As Exigências Técnicas, relação de equipamentos, capacidade produtiva e outras observações, partes integrantes desta licença, estão relacionadas em folha anexa.

A firma não poderá iniciar a operação deste empreendimento, sem que a respectiva Licença de Operação seja concedida pela SEMAPLAN, sob pena de aplicação de penalidades previstas na legislação.

Conforme disposto no artigo 19 do Decreto Municipal nº 437/2022, a presente licença tem prazo de validade de 3 (três) anos, período no qual o empreendimento deverá iniciar a implantação de suas instalações, sob pena de caducidade da Licença de Instalação emitida.



Nº: 0034
Versão: 01
Data: 15/05/2025

LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. É proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial, em via pública, no terreno da própria empresa, público ou particular.
03. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10.151 – Acústica – Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas – Aplicação de uso geral.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a Instalação dos seguintes equipamentos:
 - 02 Impressoras Roland
 - 01 Maquina Corte Vinco Hot Stamp
 - 01 Maquina Corte Vinco
 - 01 Maquina Coladeira Lateral
 - 01 Maquina Coladeira Fundo
 - 01 Gulhotina Papel
 - 01 Maquina Ponteira Cordão
 - 02 Maquinas de Aplicação de Ilhós
 - 01 Plastificadora
02. A Licença Prévia está sendo emitida concomitantemente com a Licença de Instalação, nos termos do parágrafo 2º do artigo 58-A do regulamento da Lei nº 997/76.
03. A presente licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões exigidos pela força da legislação pertinente a cada nível de governo, federal, estadual ou municipal, bem como, não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.
04. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.
05. Por ocasião da solicitação da Licença de Operação do empreendimento, apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), em atendimento a Lei Federal nº 12.305/2010, e seu regulamento, com base no Plano Municipal ou Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

SANDRA RAQUEL VERRISSIMO
Diretora de Meio Ambiente